

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2012**

**RECURSOS CONTRA A PROVA ESCRITA**

**1. QUESTÕES COMUNS PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR:**

**Questão número 02:**

Um candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada.

INDEFERIDO. O ponto de exclamação só é utilizado nas frases exclamativas.

**Questão número 03:**

Quatro candidatos impetraram recursos sobre a questão mencionada.

DEFERIDO. A banca atende as razões dos candidatos e a questão será ANULADA, pontuando para todos os candidatos.

**2. QUESTÕES ESPECÍFICAS:**

**2.1. Advogado**

**Questão número 21:**

Um candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada.

INDEFERIDO. O Recorrente alega que a questão nº. 21 deve ser anulada, eis que a letra “c” do enunciado também está incorreta, consoante o artigo 7º, inciso XXXII da CF, omitiu a palavra “*proibida distinção*”

Sem razão a recorrente. A questão restou formulada para que fosse analisada sob o que era **INCORRETO** afirmar e a letra “c”, estabelece que pode haver distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre profissionais respectivos. Faltou atenção na leitura do enunciado.

**Questão número 22:**

Um candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada.

INDEFERIDO. Alega o recorrente que a questão nº 22 apresenta uma incorreção na alternativa “I c” do enunciado, forte no que estabeleceu a EC 54, de 20.9.2007.

Sem razão o recorrente. Par que a alternativa esteja incorreta, torna-se necessário que a Constituição seja reformada porque também estará incorreta. Ora, o enunciado é uma transcrição do texto constitucional, apenas com a inversão de frases, ou seja, primeiro tratou da opção de residência (*ius soli*) e depois do (*ius sanguinis*).

**Questão número 23:**

Um candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada.

INDEFERIDO. Alega o recorrente que a questão nº 23 trata de conteúdo não identificado pelo Edital, pois tratou de direito da personalidade.

Sem razão o recorrente, porque a matéria tratada, independentemente livro, está prevista no conteúdo editalício, já que previu a íntegra do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO e DIREITO CIVIL.

**Questão número 24:**

Dois candidatos impetraram recursos sobre a questão mencionada.

INDEFERIDO. Alega o recorrente que a questão nº 24 trata de conteúdo não identificado pelo Edital, pois tratou de direito das sucessões.

Sem razão o recorrente, porque a matéria tratada, independentemente livro, está prevista no conteúdo editalício, já que previu a íntegra do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

**Questão número 25:**

Um candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada.

INDEFERIDO. Alega o recorrente que a questão nº 25 possui duas alternativas incorretas de acordo com o enunciado. Seguindo afirma, o letra “c” também está errada.

Sem razão o recorrente, uma vez que o objetivo era analisar cada questão e assinalar a incorreta. Todas as questão são transcrições literais da regra legislativa em comento, porém, a alternativa “c” trata de despesas que **NÃO** são computadas no limite legislativo.

Ora, não cabe maior digressão, já que o próprio recorrente previu que tais despesas não serão computadas no limite tratado pelo *caput*, consoante o § 1º, do artigo em debate, mas a questão afirma que tais despesas **SERÃO COMPUTADAS AINDA**.

**Questão número 31:**

Um candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada.

INDEFERIDO. Alega o recorrente que a questão nº 31 trata de conteúdo não identificado pelo Edital, pois tratou de capacidade processual.

Sem razão o recorrente, porque a matéria tratada, independentemente livro, está prevista no conteúdo editalício, já que previu a íntegra do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO.

**Questão número 32:**

Dois candidatos impetraram recursos sobre a questão mencionada.

DEFERIDO. A banca atende as razões dos candidatos. Dessa forma a questão será ANULADA, contabilizando os pontos para todos os candidatos.

**Questão número 33:**

Um candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada.

INDEFERIDO. Alega o recorrente que a questão nº 33 trata de conteúdo não identificado pelo Edital.

Sem razão o recorrente, porque a matéria tratada, independentemente livro, está prevista no conteúdo editalício, já que previu a íntegra do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO.

**Questão número 34:**

Um candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada.

INDEFERIDO. Alega o recorrente que a questão nº 34 trata de conteúdo não identificado pelo Edital, pois tratou de outros atos processuais.

Sem razão o recorrente, porque a matéria tratada, independentemente livro, está prevista no conteúdo editalício, já que previu a íntegra do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO.

**Questão número 36:**

Um candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada.

INDEFERIDO. Alega o recorrente que a questão nº 36 trata de conteúdo não identificado pelo Edital.

Sem razão o recorrente, porque a matéria tratada, independentemente livro, está prevista no conteúdo editalício, já que previu a íntegra do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO.

**2.2. Professor de Artes**

**Questão número 39:**

Um candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada.

DEFERIDO. A banca atende as razões dos candidatos, dessa forma a questão será ANULADA, contabilizando a mesma para todos os candidatos.

**2.3. Professor de Ciências**

**Questão número 23:**

Três candidatos impetraram recursos sobre a questão mencionada.

DEFERIDO. A banca atende as razões dos candidatos, dessa forma a questão será ANULADA, contabilizando a mesma para todos os candidatos.

**2.4. Professor de Matemática**

**Questão número 21:**

Um candidato impetrou recurso contra a questão mencionada.

INDEFERIDO. A questão foi formulada de maneira correta.

**Questão número 25:**

Um candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada.

INDEFERIDO. A questão foi formulada de maneira correta.

**Questão número 27:**

Três candidatos impetraram recursos sobre a questão mencionada.

DEFERIDO. A banca atende as razões dos candidatos. Dessa forma a questão será ANULADA e a questão será computada para todos os candidatos.

**Questão número 28:**

Um candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada.

INDEFERIDO. A questão foi formulada de maneira correta.

**Questão número 34:**

Dois candidatos impetraram recursos sobre a questão mencionada.

DEFERIDO. A banca atende as razões do candidato. Dessa forma a questão será ANULADA e a questão será computada para todos os candidatos.

**Questão número 39:**

Três candidatos impetraram recursos sobre a questão mencionada.

DEFERIDO. A banca atende as razões dos candidatos. Dessa forma a questão será ANULADA e a questão será computada para todos os candidatos.

**2.5. Professor de Português (Língua Portuguesa)**

**Questão número 39:**

Um candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada.

INDEFERIDO. A questão pede para assinalar a alternativa que contém um advérbio modificando outro advérbio, portanto a questão está correta.